



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 155 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

***“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”***

José Maurício de Sales, Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 11 (onze) de outubro de 2021, tendo em vista o Feriado do dia 12 (doze) de outubro de 2021 (Dia das crianças e da Padroeira, Nossa Senhora Aparecida).

**Parágrafo único** – Em razão do Ponto Facultativo descrito no artigo primeiro, na data de 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público) haverá expediente normal de trabalho nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, inclusive o de limpeza urbana.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 27 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal